



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 239, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

Dá denominação de Anita da Silva Fernandes à Via Pública que menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**Anita da Silva Fernandes**” a atual rua sem nome, que se inicia na linha férrea cruzando a MG-040, no Bairro Fecho do Funil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 03 de setembro de 2003.

Alberto Agostinho Cândido
Prefeito Municipal